

Ao Departamento Jurídico e Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Razões de Recurso

RECEBIDO
18 / 01 / 2019
Resp. Ana Claudina
15:00

Ref;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1064/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DATA DE ABERTURA: 15/01/2019

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELLI, estabelecida a Rua Governador Valadares, 27 – centro na cidade e comarca de Extrema/MG, vem respeitosamente a ilustre presença, por intermédio de seu representante legal, In Fine assinado, apresentar suas **Razões de Recurso**, em face a decisão da Pregoeira Daniela Luiza Zanatta, pelos motivos de fatos e de direito, que expõe e ao final requer:

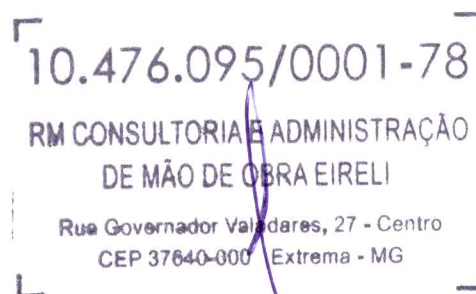
Extrema, 18 de janeiro de 2019.

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELLI

Fabricio Ramon Lopes

Procurador

RG: 44.163.416-3



I – DOS FATOS

Trata-se de Pregão Presencial cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos e condições estabelecidas no instrumento de convocação e seus anexos.

Na sessão do certame, realizado dia 15 de janeiro de 2019, sagrou-se vencedora do certame a empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELLI, após o decorrer da etapa de lances, onde nenhuma empresa baixou seus preços, a Pregoeira no uso de sua atribuição e responsabilidade, decidiu em frustrar o presente certame com a alegação de que os valores das propostas estavam acima do estimado no processo, e , sem a devida apuração da legalidade bem como da exequibilidade dos valores apresentados a encerrou.

Com o devido respeito insurgimos quanto a decisão de frustrar o presente certame, uma vez que a empresa RM apresentou proposta/planilha de composição de custos, abaixo das demais empresas, e abaixo do valor exposto em planilha anexo ao edital, e cumprindo todos requisitos de habilitação do edital em conformidade a legislação aplicável.

RAZÕES DE RECURSO

A licitação, por necessariamente comprometida com os princípios constitucionais da Administração Pública, deve ser processada e julgada em conformidade com os princípios básicos da legalidade, moralidade, da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo** e dos que lhe são correlatos.

10.476.095/0001-78

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Governador Valadares, 27 - Centro
CEP 37640-000 Extrema - MG



A administração Pública deve obediência a tais princípios não podendo fechar os olhos aos fatos, bem como à que se destina o objeto desta licitação.

Nesse sentido vamos direto as principais razões de insurgimos contra a decisão da administração e da Pregoeira em frustrar o presente certame.

Durante o decurso da sessão a pregoeira perguntou aos licitantes, se alguma das 4 empresas presentes teriam a possibilidade de reduzir os seus valores para R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) valor que segundo autoridade, é a estimativa de preço para o presente processo, não aceitando valores maiores.

Em discordância ao solicitado pela Pregoeira, todas as empresas foram claras em não ofertar esse valor, uma vez que esse estimado é inexequível para os serviços pleiteados no processo, e também não se confirmam perante a planilha de custos da própria Contratante vinculada ao edital.

*Segundo José dos Santos Carvalho Filho em seu **Manual de Direito Administrativo**.*

A licitação é “o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico”

Dessa feita, observado o conceito do princípio da “Vinculação ao Instrumento convocatório”, o qual aqui ressaltamos, é de extrema importância citar os anexos desta licitação, um deles a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, portanto em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas;

10.476.095/0001-78

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Governador Valadares, 27 - Centro
CEP 37640-000 Extrema - MG



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigível, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

“O edital é a lei interna da licitação e “vincula inteiramente a Administração e os proponentes” (Hely Lopes Meirelles, “Direito Administrativo Brasileiro”, 30a ed., SP: Malheiros, p. 283).”

Dos valores ofertados para o presente certame:

Do edital grifo nosso;

8.3. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas;

8.3.4. Consideradas manifestamente inexecutáveis.

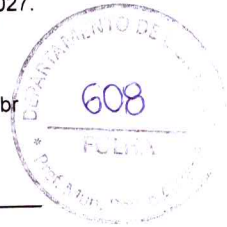
8.3.4.1. Considera-se inexecutável a proposta de preços ou o menor lance que:

a) comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, **ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos**, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.476.095/0001-78

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Governador Valadares, 27 - Centro
CEP 37640-000 Extrema - MG



8.3.5.3. Se o (a) Pregoeiro (a) entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o **licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes**, conforme o § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e item 9.4 do Anexo VII_A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017, de modo a comprovar a exequibilidade da proposta.

8.3.5.3.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada.

Em análise a estes itens do edital, as propostas seriam manifestamente inexequíveis quando não atingirem em planilha o necessário para completa execução contratual, com base nas PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO, logo o referencial para se dar sobre a aceitabilidade e exequibilidade dos preços são as planilhas de composição de custos das empresas participantes.

Oferecer valores que tornariam a proposta inexequível inabilitaria de imediato a proposta classificada, como trata o item **8.3.5.3** se a pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade fixará o prazo para que o licitante demonstre a sua exequibilidade.

O presente certame trouxe em PLANILHA DE COMPOSIÇÃO o modelo que as empresas devem adotar para compor seus custos de forma exequível, o que a empresa assim o fez, em um equívoco por parte da pregoeira, não se atentando a planilha de composição vinculada ao edital, arguiu que o estimado é por volta de “quinze milhões” erroneamente fracassando o presente certame, houve um erro na soma das planilhas para estimativa do edital, tão logo se uma simples soma fosse verificada bastaria para a pregoeira corrigir o estimativo da licitação.

Nas planilhas de composição de custos fornecidas pela Prefeitura como anexo I e IV se tem o seguinte; (*planilhas do edital*)

Cozinheiro			R\$	2.745,08
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)				
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	45	R\$	123.528,52
Monitor Educacional				
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)			R\$	3.357,14



PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	111	R\$	372.641,99
--------------	-----------------	-----	-----	------------

Motorista Diarista

Monitor de Transporte

PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)	R\$	2.814,65
-------------------------------------	-----	----------

PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	24	R\$	67.551,66
--------------	-----------------	----	-----	-----------

PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)	R\$	3.714,44
-------------------------------------	-----	----------

PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	12	R\$	44.573,28
--------------	-----------------	----	-----	-----------

Motorista de Pacientes - 12hx36h - Diurno

PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)	R\$	4.341,85
-------------------------------------	-----	----------

PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	5	R\$	21.709,27
--------------	-----------------	---	-----	-----------

Motorista de Pacientes - 12hx36h - Noturno

PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)	R\$	4.923,65
-------------------------------------	-----	----------

PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	5	R\$	24.618,24
--------------	-----------------	---	-----	-----------

Motorista de Passageiros

PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)	R\$	5.640,03
-------------------------------------	-----	----------

PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	34	R\$	191.760,88
--------------	-----------------	----	-----	------------

Porteiro/Vigia - Diarista

PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)	R\$	3.202,38
-------------------------------------	-----	----------

PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	6	R\$	19.214,25
--------------	-----------------	---	-----	-----------

Porteiro/Vigia - 12hx36h

PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)	R\$	3.470,24
-------------------------------------	-----	----------

PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	12	R\$	41.642,92
--------------	-----------------	----	-----	-----------

Servente de Limpeza

PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)	R\$	2.996,68
-------------------------------------	-----	----------

PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	100	R\$	299.667,86
--------------	-----------------	-----	-----	------------

Técnico de Enfermagem

PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)	R\$	4.992,54
-------------------------------------	-----	----------

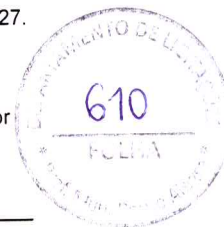
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	28	R\$	139.791,03
--------------	-----------------	----	-----	------------

Técnico de Informática

10.476.095/0001-78

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Governador Valadares, 27 - Centro
CEP 37640-000 Extrema - MG



PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)		R\$	4.470,53
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	22	R\$ 98.351,68
Tratorista			
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)		R\$	3.714,44
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	4	R\$ 14.857,76
Auxiliar Administrativo			
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)		R\$	3.568,67
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	20	R\$ 71.373,41

RESUMO DOS CUSTOS PLANILHA PREFEITURA POUSO ALEGRE:

Nº	Cargo	Quant.	VALOR POSTO	Mensal	Global
1	COZINHEIRO	45	R\$ 2.745,08	R\$ 123.528,52	R\$ 1.482.342,29
2	MONITOR EDUCACIONAL	111	R\$ 3.357,14	R\$ 372.641,99	R\$ 4.471.703,90
3	MONITOR DE TRANSPORTE	24	R\$ 2.814,65	R\$ 67.551,66	R\$ 810.619,87
4	MOTORISTA DIARISTA DIURNO	12	R\$ 3.714,44	R\$ 44.573,28	R\$ 534.879,31
6	MOTORISTA DE PACIENTES - 44HRS - 12X36 DIURNO	5	R\$ 4.341,85	R\$ 21.709,27	R\$ 260.511,23
7	MOTORISTA DE PACIENTES - 44HRS - 12X36 NOTURNO	5	R\$ 4.923,65	R\$ 24.618,24	R\$ 295.418,93
9	MOTORISTA DE PASSAGEIROS	34	R\$ 5.640,03	R\$ 191.760,88	R\$ 2.301.130,56
9	PORTEIRO/VIGIA DIARISTA	6	R\$ 3.202,38	R\$ 19.214,25	R\$ 230.571,05
10	PORTEIRO/VIGIA 12hx36h DIURNO	4	R\$ 3.470,24	R\$ 13.880,97	R\$ 166.571,67
11	PORTEIRO/VIGIA 12Hx36h NOTURNO	8	R\$ 3.470,24	R\$ 27.761,94	R\$ 333.143,34
12	SERVENTE DE LIMPEZA	100	R\$ 2.996,68	R\$ 299.667,86	R\$ 3.596.014,33
13	TECNICO EM ENFERMAGEM	28	R\$ 4.992,54	R\$ 139.791,03	R\$ 1.677.492,42
14	TECNICO EM INFORMATICA	22	R\$ 4.470,53	R\$ 98.351,68	R\$ 1.180.220,15
15	TRATORISTA	4	R\$ 3.714,44	R\$ 14.857,76	R\$ 178.293,10
16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	R\$ 3.568,67	R\$ 71.373,41	R\$ 856.480,93
				R\$ 1.531.282,76	R\$ 18.375.393,08
TOTAL GLOBAL 12 MESES PLANILHA DA PREFEITURA					R\$ 18.375.393,08
TOTAL GLOBAL 12 MESES PLANILHA RM					R\$ 18.228.847,60

10.476.096/0001-78

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Governador Valadares, 27 - Centro
CEP 37640-000 Extrema - MG

Em resumo vemos que o valor correto estimado da Prefeitura com documento vinculado ao instrumento convocatório é de R\$18.375.393,08, não R\$15.257.845,56 como arguiu a Pregoeira durante a sessão.

O critério de Julgamento desta licitação é de MENOR PREÇO GLOBAL, logo os valores apresentados pela empresa RM CONSULTORIA não só estão abaixo do estimado, como foram os menores dentre as empresas no ramo. Os valores apresentados pelas empresas na data da licitação devem ser tomados como atualizados e condizentes como pesquisa de mercado, passando a servir de referencia para a contratação.

Cabe a Pregoeira e douta comissão, nessas hipóteses rever o conceito utilizado na fase antecedente a de contratação, atualizando sempre que necessário os custos para que estes não sejam inexequíveis ou superfaturados.

Exemplificamos que se a empresa vencedora do certame apresenta-se o preço dentro do estimado utilizado pela pregoeira, seriam totalmente inexequíveis, e cabendo a pregoeira em desclassificar a proponente que apresenta-se estes valores. Aplicando o percentual de 0,00% para tributos, lucro e administração teríamos o seguinte cenário:

Nº	Cargo	Quant.	VALOR POSTO	Mensal	Global
1	COZINHEIRO	45	R\$ 2.220,04	R\$ 99.901,76	R\$ 1.198.821,10
2	MONITOR EDUCACIONAL	111	R\$ 2.715,03	R\$ 301.368,33	R\$ 3.616.419,96
3	MONITOR DE TRANSPORTE	24	R\$ 2.276,31	R\$ 54.631,44	R\$ 655.577,28
4	MOTORISTA DIARISTA DIURNO	12	R\$ 3.003,99	R\$ 36.047,88	R\$ 432.574,56
6	MOTORISTA DE PACIENTES - 44HRS - 12X36 DIURNO	5	R\$ 3.511,41	R\$ 17.557,05	R\$ 210.684,60
7	MOTORISTA DE PACIENTES - 44HRS - 12X36 NOTURNO	5	R\$ 3.981,92	R\$ 19.909,60	R\$ 238.915,20
8	MOTORISTA DE PASSAGEIROS	34	R\$ 4.561,28	R\$ 155.083,52	R\$ 1.861.002,24
9	PORTEIRO/VIGIA DIARISTA	6	R\$ 2.589,87	R\$ 15.539,22	R\$ 186.470,64
10	PORTEIRO/VIGIA 12hx36h DIURNO	4	R\$ 2.806,50	R\$ 11.226,00	R\$ 134.712,00
11	PORTEIRO/VIGIA 12Hx36h NOTURNO	8	R\$ 2.806,50	R\$ 22.452,00	R\$ 269.424,00
12	SERVENTE DE LIMPEZA	100	R\$ 2.423,52	R\$ 242.352,00	R\$ 2.908.224,00
13	TECNICO EM ENFERMAGEM	28	R\$ 4.037,64	R\$ 113.053,92	R\$ 1.356.647,04
14	TECNICO EM INFORMATICA	22	R\$ 3.615,47	R\$ 79.540,34	R\$ 954.484,08
15	TRATORISTA	4	R\$ 3.003,99	R\$ 12.015,96	R\$ 144.191,52
16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
				R\$ 1.240.679,02	R\$ 14.888.148,22
TOTAL GLOBAL 12 MESES PLANILHA DA PREFEITURA SEM IMPOSTOS LUCRO E ADM					R\$ 14.888.148,22
ESTIMADO					R\$ 15.257.845,56

10.476.095/0001-78

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Governador Valadares, 27 - Centro



Então para chegar no estimado utilizado pela Pregoeira a empresa deveria **cometer uma série de ilegalidades** como não pagar seus impostos, PIS, COFINS, ISS, CSLL, IRPJ e tivesse custo administrativo e lucros zerados.

Cabe a Pregoeira a legitimidade de suspender a sessão, para diligenciar os equívocos na estimativa, uma vez que os atos são de sua responsabilidade jurídica, todos devem ser suscetíveis de aproveitamento, corroborando para que o processo seja válido, e de continuidade, podendo ser responsabilizada por isso

Neste ponto cabe-nos apontar uma recente decisão do TCU abordou questão interessante acerca da responsabilização do pregoeiro em virtude de suas decisões e equívocos no mapa de preços da licitação.

No caso, trata-se do acórdão nº 3.178/2016 proferido pelo Plenário na sessão de 07.12.2016 o qual analisou pedidos de reexame interpostos contra acórdão anterior da Corte de Contas que imputou responsabilidade aos servidores em razão de irregularidades detectadas em licitação.

Entre os servidores apenados e que apresentaram os pedidos de reexame encontrava-se a pregoeira responsável pela condução do certame e pela elaboração do edital. No acórdão recorrido, a pregoeira foi sancionada pela ausência de conferência dos valores utilizado para balizar o julgamento dos preços na licitação.

Entre outros vícios, os preços estimados adotaram injustificadamente **“valores arbitrários como médias, sem explicação dos motivos determinantes desta escolha,** e em detrimento da adoção do menor preço de cada item **prevista na Instrução Normativa-SLTI/MPOG 5/2014,** art. 2º, § 2º, contrariando o disposto na Lei 9.784/1999, arts. 2 e 50, caput, I, e § 1º”, além de estar baseado em orçamento de empresa “elaborado com preços inconsistentes e discrepantes, em média mais do que o quádruplo (529,85%) da média dos preços das duas primeiras fontes do mercado citadas, com preço até 48 vezes o menor pesquisado no mercado, contrariando o disposto



no Decreto 7.892/2013, art. 7º, e na Instrução Normativa-SLTI/MPOG 5/2014, art. 2º, § 6º.

No pedido de reexame, a pregoeira alegou, entre outros argumentos que “assume que a conferência do processo por ela realizada não conseguiu identificar esses equívocos, os quais não influenciaram **no resultado do certame, que restou revogado**; (...) durante a formalização do processo administrativo, a *omissis* passava por sua mais longa greve nacional de servidores públicos federais (...) conseqüentemente, carência da presença de recursos humanos no período, pois trabalhava com um quórum baixo de trabalhadores, tendo em vista não apenas a adesão ao movimento grevista quanto à realização diária de piquetes que dificultavam a entrada de pessoal (...) que se tratou de erro isolado, não havendo nada nos autos que permita concluir em sentido oposto. Alude que o item 16 do Voto condutor do decisum recorrido **‘é claro em excluir a possibilidade de ter ocorrido dolo’**.”

Contudo, a despeito de tais alegações, **a multa imposta pelo Acórdão recorrido foi mantida pelo TCU considerando que a pregoeira incorreu em culpa in vigilando**. Nesse sentido, os termos do Voto do Relator:

“Não são aceitáveis as razões recursais aduzidas pela recorrente, pois na qualidade de autora do edital (peça 24, p. 1) e pregoeira faltou com a culpa in vigilando na conferência da formação de mapa de cotação prévia de preços com as irregularidades atribuídas omissis. Embora tenha admitido expressamente em seu recurso a ocorrência de erros na transcrição de dados da pesquisa de preços para o documento mapa de cotação prévia de preços, procura minimizá-los (...) Se, como já mencionado, a autoridade tinha o dever de fiscalizar todo o encadeamento dos atos administrativos constitutivos do procedimento licitatório, com mais razão a autora do edital e pregoeira do certame deveria ter se esmerado para que tais erros não tivessem sido evidenciados, em face de sua repercussão negativa no objetivo maior da licitação: obter a proposta mais vantajosa à Administração. 16.22. Questões conjunturais, a exemplo de greve, carência de recursos humanos e inexistência de



atitude dolosa, consoante já comentado no presente exame, não são capazes de elidir a irregularidade em comento". (Grifamos) (TCU, Acórdão nº 3.178/2016 – Plenário)

De acordo com o recente posicionamento supratranscrito é possível responsabilizar o pregoeiro pela ausência de conferência do mapa de preços, situação que configura, **consoante o precedente citado, culpa in vigilando.**

Do acórdão tratado é possível extrair ainda outras importantes tendências na jurisprudência do TCU, quais sejam:

a) a de que todos os agentes envolvidos no processo licitatório devem atuar com juízo crítico em todas as etapas do procedimento, sob pena de serem responsabilizados;

b) a ausência de conduta dolosa e/ou condições adversas de trabalho não os exime da responsabilização por equívocos.

Atentamos para os princípios da vinculação do instrumento convocatório e da menor proposta apresentada, e **conforme admitido pelo Decreto federal 5.450/2005, o pregoeiro deve exercer a sua prerrogativa administrativa de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas**, prestigiando princípios que conformam a atividade administrativa.

Art. 26 (In omissis)

(...)

§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.476.095/0001-78
RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EIRELI



Jacoby Fernandes, com a sabedoria que lhe é peculiar, lembra que não podem ser definidas previamente as hipóteses de saneamento:

Não se pode definir previamente ou pretender regular o direito-dever de saneamento, até porque são ilimitadas e multifacetadas hipóteses em que ocorrem erros, defeitos, vícios. Acresce-se, ainda, que toda teoria jurídica de convalidação do ato administrativo na riqueza que só a prática evidencia fica distante de um norte permanentemente orientador.^[1]

Mesmo que inexistisse previsão que admitisse as diligências, no regulamento do pregão, essa atitude de sanar erros e omissões simples seria admissível, em prestígio aos princípios da eficiência, da vinculação do instrumento convocatório e da razoabilidade. Essas normas servem de fundamento para evitar desclassificações motivadas por erros e omissões de pouca relevância, desde que tal correção não desrespeite o interesse mútuo ou afronte o tratamento isonômico entre os participantes.

Tão logo haja vista a natureza personalíssima do erro, deve ser corrigido o VALOR ESTIMADO, basta-se somar as planilhas de composição encartadas como ANEXO I e IV, que se terá o valor correto para estimativa nesta licitação, e prosseguindo com o encartado do edital, sem prejuízos ou penalidades;

Edital;

10.27. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

Deve se aproveitar os atos e procedimentos tomados, pois as propostas ainda estão em sua vigência, e de declarar vencedora a empresa ora recorrente.

Uma vez que consubstanciado o pequeno equívoco de soma, a correção se dá facilmente do valor estimado, cabendo a pregoeira em registrar o valor de mercado como atualizado mediante a apresentação das 4 propostas participantes, e atuantes no mercado deste objeto licitado.

10.476.09570001-78

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Governador Valadares, 27 - Centro
CEP 37640-000 Extrema - MG

Por se tratar de Registro de preços, nada impede a pregoeira de seguir o encartado no decreto 5.450/2005, corrigindo sem prejuízos o estimado.

Destarte concluímos que mero equívoco na soma do estimado pode ser corrigido, aproveitando assim todo o processo, poupando aos cofres públicos tempo e dinheiro, bem como eximindo a responsabilidade da Pregoeira e equipe sobre o equívoco cometido, que são passíveis de processos administrativos.

Logo

Ao aplicar a correção do estimado, nenhum dado está sendo inserido como novo neste processo, todas as informações e cálculos são constantes do processo e deste recurso, a autoridade competente e Pregoeira deve realizar as devidas correções e dar andamento no certame, considerando todas as etapas suscetíveis de aproveitamento partindo para a negociação de preços e habilitação da empresa ofertante de menor valor.

10.476.095/0001-78
RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EIRELI
Rua Governador Valadares, 27 - Centro
CEP 37640-000 Extrema - MG



DO PEDIDO

Corroborando na aritmética de contratar com valores corretos a menor proposta ofertante na licitação, solicitamos que a PREFEITURA DE POUSO ALEGRE corrija os valores citados nas razões, contratando assim dentro do estimado correto, e declare a empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA como vencedora do presente certame.

Posto isso, espera seja julgado **PROCEDENTE** o recurso aviado pela empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO OBRA, declarando à vencedora, cumprindo com todos os procedimentos necessários, bem como as medidas na mais serena incólume Justiça.

N. termos

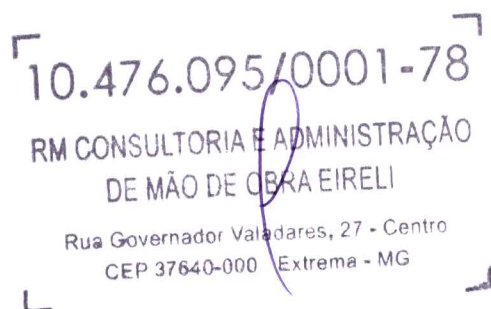
Pede e espera deferimento

Campinas, 18 de janeiro de 2019.

Fabricio Ramon Lopes

Procurador / Representante

RG: 44.163.416-3



DOCUMENTOS DO RECURSO

RECURSO EM 15 PÁGINAS
ANEXOS EM 22 PAGINAS

RESULTANDO EM 36 PAGINAS A SEREM INSERIDAS NO PROCESSO

Ref;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1064/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DATA DE ABERTURA: 15/01/2019

ANEXOS:

Ata da sessão

Comprovante dos Anexos Vinculados ao instrumento convocatório.

Copias das planilhas dentro dos anexos

10.476.095/0001-78
RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EIRELI
Rua Governador Valadares, 27 - Centro
CEP 37640-000 Extrema - MG



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Superintendência de
Gestão de Recursos
Materiais



**ATA DO PREGÃO – CREDENCIAMENTO,
ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS,
ANÁLISE DE DOCUMENTOS.**

Ata nº 002 / 2019

Data: 15 de janeiro de 2019

Horário: 09h00min

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2018**

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG.”**

Prazo de execução: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

Secretaria Solicitante: Secretarias diversas

Validade da proposta: 60 dias

Pregoeira e Equipe de Apoio: Daniela Luiza Zanatta - Pregoeira
Ana Carolina Boschi Santana – Equipe de Apoio
Gilbert Pereira Castro – Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ/CPF
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. HARLEN ADRIANE SILVA	00.482.840/0001-38 008.443.3876-22
ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA – ME CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA	07.655.416/0001-97 360.057.206-78
RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI FABRÍCIO RAMON LOPES	10.476.095/0001-78 359.801.938-63
T.H.V. SANEAMENTO - EIRELI FLÁVIO HENRIQUE BRUNHARA FERREIRA	08.571.302/0001-21 073.548.136-99

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / ASSINATURA

Sr. Vereador Luiz Antônio dos Santos

Luiz Antonio dos Santos

O Pregão nº 113/2018 foi publicado no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 17 de dezembro de 2018 e na AMM na data de 21 de dezembro de 2018, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de dezembro de 2018, no Diário Oficial de União em 21 de dezembro de 2018 e no site www.pousoalegre.mg.gov.br, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG. No dia e hora supramencionados, realizou-se a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial das empresas, na presença da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio.

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-000
Tel.: 35 3449-4088 35 3449-4023

10.476.095/0001-78

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Governador Valadares, 27 - Centro
CEP 37640-000 Extrema - MG



Foi aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de Proposta Comercial e Documentação) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, para procederem às atividades pertinentes ao presente pregão, conforme previsto no Edital, tendo sido recebidos os envelopes das empresas acima elencadas. Dando continuidade, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio efetuaram a verificação do atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte das empresas participantes. Na fase do credenciamento, NÃO houve nenhuma oposição por parte das empresas participantes. As propostas comerciais apresentadas pelos licitantes foram analisadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tendo como base de avaliação as determinações do caderno convocatório. Foi prosseguida a sessão com a fase de lances, ocasião em que as empresas classificadas tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados. Foi prosseguida a sessão, onde se verificou os valores apresentados e seus lances. Levando em consideração o critério de julgamento chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	EMPRESA VENCEDORA	LANCE FINAL
01	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG"	R\$	FRUSTRADO (TODOS OS LANCES ACIMA DA MÉDIA)	R\$

A presente Licitação foi declarada frustrada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, pois os valores ofertados pelas empresas participantes encontram-se acima da média estipulada pelo Município. Ficarão sob guarda da Comissão os envelopes de habilitação das empresas que não foram abertos. Não tendo sido declarado, portanto, nenhum licitante como vencedor.

Nos termos do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, que tratam do recurso: "XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-000
Tel.: 35 3449-4088 35 3449-4023

10.476.095/0001-78

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Governador Valadares, 27 - Centro
CEP 37640-000 Extrema - MG



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Superintendência de LHA
Gestão de Recursos
Materiais



Perguntado aos licitantes sobre a intenção de interpor recurso, houve manifestação pela interposição. O representante da empresa RM Consultoria Administração de Mão de Obra Eireli, "manifesta-se contra a decisão da Pregoeira de frustrar o presente certame, uma vez que foi apresentado o valor dentro do parâmetro exposto em processo, qual seja, R\$ 18.228.847,60 (dezoito milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), que foi o menor valor apresentado dentre as licitantes". (*ipsis litteris*). O representante da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, "manifestamos a intenção de recorrer por entendermos que o valor informado pela Pregoeira de 15 milhões é inexequível, que a planilha que consta na instrução do processo está com valor muito superior e que se analisar as planilhas dos preços ofertados por este pregão irão verificar que nem a planilha do órgão é tão pouco a dos concorrentes que participarão deste pregão chegam ao valor de 15 milhões, mesmo zerando o custo administrativo considerando ainda a necessidade de escritório e o lucro." (*ipsis litteris*). Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, Gilbert Pereira Castro, membro da Equipe de Apoio, lavro a presente Ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada em conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre, 15 de janeiro de 2018.

PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Daniela Luiza Zanatta – Pregoeira

Zanatta

Ana Carolina Boschi Santana - Equipe de Apoio

Ana Carolina B. Santana

Gilbert Pereira Castro – Equipe de Apoio

Gilbert Pereira Castro

EMPRESAS PARTICIPANTES	ASSINATURA
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	<i>[Signature]</i>
ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA – ME	<i>[Signature]</i>
RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI	<i>[Signature]</i>
T.H.V. SANEAMENTO - EIRELI	<i>[Signature]</i>

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-000
Tel.: 35 3449-4088 35 3449-4023

10.476.085/0001-78

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Governador Valadares, 27 - Centro
CEP 37640-000 Extrema - MG



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Superintendência de
Gestão de Recursos
Materiais

MAPA DE LANCES PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2018

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE POUZO ALEGRE - MG.”

2 ^o	10%	ITEM 01	1 ^o	3 ^o
LIDERANÇA 18.374.720,28 Exclusiva	ARTEBRILHO 19.961.965,41 Exclusiva	RM CONSULTORIA 18.228.847,60 Exclusiva	T.H.V. SANEAMENTO EIRELI 19.668.481,20 Exclusiva	

Frusturada, acima da média.

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-000
Tel.: 35 3449-4088 35 3449-4023

[Handwritten signature]

10.476.095/0001-78
RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Rua Governador Vatanábens, 27 - Centro
CEF 37640-000 Extrema - MG



Prefeitura de Pouso Alegre x +

Não seguro | www.pousoalegre.mg.gov.br/novo_site/licitacao.asp

Para acesso ao arquivo efetue seu login ou cadastre-se.

ARQUIVOS DA LICITAÇÃO 113/2018

Nome do arquivo	Fazer Download
suspensão PDF	BAIXAR AGORA
Pregao 113-18.pdf	BAIXAR AGORA
ANEXO I E ANEXO IV - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS .xlsx	BAIXAR AGORA
ANEXO II - Descritivo das atividades.xlsx	BAIXAR AGORA
ANEXO III UNIFORMES E EPI .xlsx	BAIXAR AGORA

Arquivos

Veja os Arquivos

Veja os Arquivos

Veja os Arquivos

Veja os Arquivos

Veja os Arquivos

Veja os Arquivos

Veja os Arquivos

09:34
18/01/2019

COMPROVANTE DOS ANEXOS AO EDITAL, ANEXO I E ANEXO IV – Planilha de Composição de Custos

10.473.095/0001-78

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Rua Governador Valadares, 27 - Centro

CEP: 35640-000 - Pouso Alegre - MG

Nº	Cargo	Quant.	Carga Horária	Salário-base	CBO	Descritivo
1	COZINHEIRO	45	40	1.050,10	CBO 5132-05	Anexo II
2	MONITOR EDUCACIONAL	111	40	1.339,44	CBO 334110	
3	MONITOR DE TRANSPORTE	24	40	1.082,99	CBO 3341-15	
4	MOTORISTA DIARISTA DIURNO	12	40	1.508,35	CBO 7823-05	
6	MOTORISTA DE PACIENTES - 44HRS - 12X36 DIURNO	5	44	1.804,95	CBO 7823-20	
7	MOTORISTA DE PACIENTES - 44HRS - 12X36 NOTURNO	5	44	1.804,95	CBO 7823-20	
8	MOTORISTA DE PASSAGEIROS	34	44	2.418,64	CBO 7824-10	
9	PORTEIRO/VIGIA DIARISTA	6	40	1.266,28	CBO 5174-10	
10	PORTEIRO/VIGIA 12hx36h DIURNO	4	44	1.392,91	CBO 5174-10	
11	PORTEIRO/VIGIA 12hx36h NOTURNO	8	44	1.392,91	CBO 5174-10	
12	SERVEANTE DE LIMPEZA	100	40	978,24	CBO 5143	
13	TECNICO EM ENFERMAGEM	28	40	1.921,75	CBO 3222-45	
14	TECNICO EM INFORMATICA	22	40	1.865,78	CBO 3132-20	
15	TRATORISTA	4	40	1.508,35	CBO 6410-15	
16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	40	1.439,44	CBO 4110-10	

TOTAL A SEREM CONTRATADOS EM REGISTRO DE PREÇO 428

FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS	
13º salário. Artigo 7º, VIII, da CF/88, Leis n.ºs 4.090/62 e 4.749/65 e Decreto n.º 57.155/65.1	
Adicional de Férias. Artigos 7º, XVII, da CF/88 e 129 a 153 da CLT. 2	
INSS. Art. 22, Inciso I, da Lei n.º 8.212/91.	
SESI ou SESC. Art. 3º, Lei n.º 8.036/90..	
SENAI ou SENAC. Decreto n.º 2.318/86.	
INCRÁ. Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	
Salário Educação. Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	
FGTS. Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	
Seguro Acidente do Trabalho. Decreto n.º 3.048/99.	
SEBRAE. Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.	

10.476.095/0001-78

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO-DE-OBRA FÉRELI

Rua Governador Valadares, 27 - Centro
CEP 37640-000 Extrema - MG





ANEXO IV - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E VALORES PARA PROPOSTA DE PREÇOS			
Nº do Processo			
Licitação Nº			
Data			
Município/UF			
Ano do Acordo ou da Convenção Coletiva ou Sentença Normativa ou Dissídio Coletivo			
Quantidade de Meses da Execução Contratual			
CARGO			
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E VALORES PARA A PROPOSTA DE PREÇOS			
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL			
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			
Salário-base			
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17, TST)			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			
GRUPO A			
A	1	INSS	R\$ -
A	2	FGTS	R\$ -
A	3	SESI/SENAC	R\$ -
A	4	SENAI/SENAC	R\$ -
A	5	INCRA	R\$ -
A	6	SEBRAE	R\$ -
A	7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ -
TOTAL GRUPO A		R\$ -	
GRUPO B			
B	1	13º SALÁRIO	R\$ -
B	2	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	R\$ -
B	3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	R\$ -
B	4	AUXÍLIO DOENÇA	R\$ -
B	5	ACIDENTE DE TRABALHO	R\$ -
B	6	FALTAS LEGAIS	R\$ -
B	7	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	R\$ -
B	8	LICENÇA PATERNIDADE	R\$ -
TOTAL GRUPO B		R\$ -	
GRUPO C			
C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	R\$ -
C	2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	R\$ -
C	3	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	R\$ -
C	4	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	R\$ -
TOTAL GRUPO C		R\$ -	
GRUPO D			
D	1	Incidências dos encargos do Grupo A sobre o grupo B	R\$ -
TOTAL GRUPO D		R\$ -	
GRUPO E			
E	1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,0330% R\$ -
E	2	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,0260% R\$ -
TOTAL GRUPO E		0,0590% R\$ -	
GRUPO F			
F	1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	R\$ -
TOTAL GRUPO F		R\$ -	
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)		R\$ -	
IV - INSUMOS			
EPI			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
VALE TRANSPORTE		(Demonstrar cálculo)	
DESCONTO LEGAL SOBRE O TRANSPORTE (máximo 6% do salário-base)			
TOTAL DE INSUMOS			
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$ -	
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)			
1	Despesas Administrativas Operacionais		R\$ -
2	Lucro		R\$ -
TOTAL 1+2		R\$ -	
3	ISSQN		R\$ -
4	COFINS		R\$ -
5	PIS		R\$ -
TOTAL 3+4+5		R\$ -	
TOTAL 1+2+3+4+5		R\$ -	
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)		R\$ -	
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	R\$ -	
PREÇO ANUAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)		R\$ -	

10.476.095/0001-78

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Governador Valadares, 27 - Centro
CEP 37640-000 Extrema - MG



ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E CUSTOS DOS POSTOS					
CARGO		Cozinheiro			
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL				R\$	1.050,10
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)					
Salário-base				R\$	1.050,10
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17, TST)				R\$	0
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)				R\$	1.050,10
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)					
GRUPO A					
A	1	INSS	20,0000%	R\$	210,02
A	2	FGTS	8,0000%	R\$	84,01
A	3	SESI/SENAC	1,5000%	R\$	15,75
A	4	SENAI/SENAC	1,0000%	R\$	10,50
A	5	INCRA	0,2000%	R\$	2,10
A	6	SEBRAE	0,6000%	R\$	6,30
A	7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%	R\$	26,25
TOTAL GRUPO A			33,8000%	R\$	354,93
GRUPO B					
B	1	13º SALÁRIO	8,3330%	R\$	87,50
B	2	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	11,1110%	R\$	116,68
B	3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9440%	R\$	20,41
B	4	AUXÍLIO DOENÇA	1,3890%	R\$	14,59
B	5	ACIDENTE DE TRABALHO	0,3330%	R\$	3,50
B	6	FALTAS LEGAIS	0,2780%	R\$	2,92
B	7	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,0740%	R\$	0,78
B	8	LICENÇA PATERNIDADE	0,0210%	R\$	0,22
TOTAL GRUPO b			23,4830%	R\$	246,59
GRUPO C					
C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4170%	R\$	4,38
C	2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,1670%	R\$	1,75
C	3	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,2000%	R\$	33,60
C	4	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - contribuição de 10%)	0,8000%	R\$	8,40
TOTAL GRUPO C			4,5840%	R\$	48,14
GRUPO D					
D	1	Incidências dos encargos do Grupo A sobre o grupo B	8,8770%	R\$	93,22
TOTAL GRUPO D			8,8770%	R\$	93,22
GRUPO E					
E	1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,0330%	R\$	0,35
E	2	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de	0,0260%	R\$	0,27
TOTAL GRUPO E			0,0590%	R\$	0,62
GRUPO F					
F	1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes	0,2730%	R\$	2,87
TOTAL GRUPO F			0,2730%	R\$	2,87
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			75,0770%	R\$	746,37
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			75,0770%	R\$	1.796,47
IV - INSUMOS					
EPI				R\$	27,83
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				R\$	429,16
VALE TRANSPORTE		[[22x2x(R\$ 3,00 + R\$ 2,00)]]		R\$	220,00
DESCONTO LEGAL SOBRE O TRANSPORTE (máximo 6% do salário-base)		5,78%		-R\$	253,42
TOTAL DE INSUMOS				R\$	423,57
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)				R\$	2.220,04
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)					
1	Despesas Administrativas Operacionais		5,0000%	R\$	111,00
2	Lucro		10,0000%	R\$	222,00
TOTAL 1 + 2				R\$	333,01
3	ISSQN		5,0000%	R\$	111,00
4	COFINS		3,0000%	R\$	66,60
5	PIS		0,6500%	R\$	14,43
TOTAL 3+4+5			8,6500%	R\$	192,03
TOTAL 1+2+3+4+5			23,6500%	R\$	525,04
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)				R\$	2.745,08
PREÇO MENSAL		TOTAL DE POSTOS	45	R\$	123.528,52

10.476.095/0001-78
 RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
 DE MÃO DE OBRA EIRELI
 Rua Governador Valadares, 27 - Centro
 CEP 37640-000 Extrema - MG



ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E CUSTOS DOS POSTOS				
CARGO		Monitor Educacional		
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		R\$	1.339,44	
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)				
Salário-base				1.339,44
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17,				0
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$	1.339,44	
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)				
GRUPO A				
A	1	INSS	20,0000%	R\$ 267,89
A	2	FGTS	8,0000%	R\$ 107,16
A	3	SESI/SENAC	1,5000%	R\$ 20,09
A	4	SENAI/SENAC	1,0000%	R\$ 13,39
A	5	INCRA	0,2000%	R\$ 2,68
A	6	SEBRAE	0,6000%	R\$ 8,04
A	7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%	R\$ 33,49
TOTAL GRUPO A			33,8000%	R\$ 452,73
GRUPO B				
B	1	13º SALÁRIO	8,3330%	R\$ 111,62
B	2	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	11,1110%	R\$ 148,83
B	3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9440%	R\$ 26,04
B	4	AUXÍLIO DOENÇA	1,3890%	R\$ 18,60
B	5	ACIDENTE DE TRABALHO	0,3330%	R\$ 4,46
B	6	FALTAS LEGAIS	0,2780%	R\$ 3,72
B	7	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,0740%	R\$ 0,99
B	8	LICENÇA PATERNIDADE	0,0210%	R\$ 0,28
TOTAL GRUPO b			23,4830%	R\$ 314,54
GRUPO C				
C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4170%	R\$ 5,59
C	2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,1670%	R\$ 2,24
C	3	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de	3,2000%	R\$ 42,86
C	4	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa -	0,8000%	R\$ 10,72
TOTAL GRUPO C			4,5840%	R\$ 61,40
GRUPO D				
D	1	Incidências dos encargos do Grupo A sobre o grupo	8,8770%	R\$ 118,90
TOTAL GRUPO D			8,8770%	R\$ 118,90
GRUPO E				
E	1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso	0,0330%	R\$ 0,44
E	2	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período	0,0260%	R\$ 0,35
TOTAL GRUPO E			0,0590%	R\$ 0,79
GRUPO F				
F	1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os	0,2730%	R\$ 3,66
TOTAL GRUPO F			0,2730%	R\$ 3,66
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		75,0770%	R\$	952,02
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)		75,0770%	R\$	2.291,46
IV - INSUMOS				
EPI				R\$ 27,83
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				R\$ 429,16
VALE TRANSPORTE		[(22x2x(R\$ 3,00 +	R\$ 220,00	
DESCONTO LEGAL SOBRE O TRANSPORTE (máximo 6% do		5,78%	-R\$	253,42
TOTAL DE INSUMOS			R\$	423,57
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$	2.715,03	
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)				
1	Despesas Administrativas Operacionais		5,0000%	R\$ 135,75
2	Lucro		10,0000%	R\$ 271,50
TOTAL 1 + 2			R\$	407,25
3	ISSQN		5,0000%	R\$ 135,75
4	COFINS		3,0000%	R\$ 81,45
5	PIS		0,6500%	R\$ 17,65
TOTAL 3+4+5			8,6500%	R\$ 234,85
TOTAL 1+2+3+4+5			23,6500%	R\$ 642,10
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)		R\$	3.357,14	
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	111	R\$	372.641,99

10.476.095/0001-78
 RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
 DE MÃO DE OBRA EIRELI
 Rua Governador Valadares, 27 - Centro
 CEP 37640-000 Extrema - MG



ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E CUSTOS DOS POSTOS				
CARGO		Monitor de Transporte		
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		R\$	1.082,99	
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)				
Salário-base				1.082,99
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17, TST)				0
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$	1.082,99	
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)				
GRUPO A				
A	1	INSS	20,0000%	R\$ 216,60
A	2	FGTS	8,0000%	R\$ 86,64
A	3	SESI/SENAC	1,5000%	R\$ 16,24
A	4	SENAI/SENAC	1,0000%	R\$ 10,83
A	5	INCRA	0,2000%	R\$ 2,17
A	6	SEBRAE	0,6000%	R\$ 6,50
A	7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%	R\$ 27,07
TOTAL GRUPO A			33,8000%	R\$ 366,05
GRUPO B				
B	1	13º SALÁRIO	8,3330%	R\$ 90,25
B	2	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	11,1110%	R\$ 120,33
B	3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9440%	R\$ 21,05
B	4	AUXÍLIO DOENÇA	1,3890%	R\$ 15,04
B	5	ACIDENTE DE TRABALHO	0,3330%	R\$ 3,61
B	6	FALTAS LEGAIS	0,2780%	R\$ 3,01
B	7	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,0740%	R\$ 0,80
B	8	LICENÇA PATERNIDADE	0,0210%	R\$ 0,23
TOTAL GRUPO b			23,4830%	R\$ 254,32
GRUPO C				
C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4170%	R\$ 4,52
C	2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,1670%	R\$ 1,81
C	3	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,2000%	R\$ 34,66
C	4	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,8000%	R\$ 8,66
TOTAL GRUPO C			4,5840%	R\$ 49,64
GRUPO D				
D	1	Incidências dos encargos do Grupo A sobre o grupo B	8,8770%	R\$ 96,14
TOTAL GRUPO D			8,8770%	R\$ 96,14
GRUPO E				
E	1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,0330%	R\$ 0,36
E	2	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,0260%	R\$ 0,28
TOTAL GRUPO E			0,0590%	R\$ 0,64
GRUPO F				
F	1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,2730%	R\$ 2,96
TOTAL GRUPO F			0,2730%	R\$ 2,96
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			75,0770%	R\$ 769,75
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			75,0770%	R\$ 1.852,74
IV - INSUMOS				
EPI				R\$ 27,83
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				R\$ 429,16
VALE TRANSPORTE		[(22x2x(R\$ 3,00 + R\$		R\$ 220,00
DESCONTO LEGAL SOBRE O TRANSPORTE (máximo 6% do salário-		5,78%		-R\$ 253,42
TOTAL DE INSUMOS				R\$ 423,57
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$	2.276,31	
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)				
1	Despesas Administrativas Operacionais		5,0000%	R\$ 113,82
2	Lucro		10,0000%	R\$ 227,63
TOTAL 1 + 2				R\$ 341,45
3	ISSQN		5,0000%	R\$ 113,82
4	COFINS		3,0000%	R\$ 68,29
5	PIS		0,6500%	R\$ 14,80
TOTAL 3+4+5			8,6500%	R\$ 196,90
TOTAL 1+2+3+4+5			23,6500%	R\$ 538,35
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)		R\$	2.814,65	
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	24	R\$	67.551,66

10.476.095/0001-78
 RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
 DE MÃO DE OBRA EIRELI
 Rua Governador Valadares, 27 - Centro
 CEP 37640-000 - Extrema - MG



ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E CUSTOS DOS POSTOS				
CARGO		Motorista Diarista		
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		R\$	1.508,35	
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)				
Salário-base		1.508,35		
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17, TST)		0		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$	1.508,35	
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)				
GRUPO A				
A	1	INSS	20,0000%	R\$ 301,67
A	2	FGTS	8,0000%	R\$ 120,67
A	3	SESI/SENAC	1,5000%	R\$ 22,63
A	4	SENAI/SENAC	1,0000%	R\$ 15,08
A	5	IN CRA	0,2000%	R\$ 3,02
A	6	SEBRAE	0,6000%	R\$ 9,05
A	7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%	R\$ 37,71
TOTAL GRUPO A			33,8000%	R\$ 509,82
GRUPO B				
B	1	13º SALÁRIO	8,3330%	R\$ 125,69
B	2	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	11,1110%	R\$ 167,59
B	3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9440%	R\$ 29,32
B	4	AUXÍLIO DOENÇA	1,3890%	R\$ 20,95
B	5	ACIDENTE DE TRABALHO	0,3330%	R\$ 5,02
B	6	FALTAS LEGAIS	0,2780%	R\$ 4,19
B	7	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,0740%	R\$ 1,12
B	8	LICENÇA PATERNIDADE	0,0210%	R\$ 0,32
TOTAL GRUPO b			23,4830%	R\$ 354,21
GRUPO C				
C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4170%	R\$ 6,29
C	2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,1670%	R\$ 2,52
C	3	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,2000%	R\$ 48,27
C	4	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,8000%	R\$ 12,07
TOTAL GRUPO C			4,5840%	R\$ 69,14
GRUPO D				
D	1	Incidências dos encargos do Grupo A sobre o grupo B	8,8770%	R\$ 133,90
TOTAL GRUPO D			8,8770%	R\$ 133,90
GRUPO E				
E	1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,0330%	R\$ 0,50
E	2	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,0260%	R\$ 0,39
TOTAL GRUPO E			0,0590%	R\$ 0,89
GRUPO F				
F	1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,2730%	R\$ 4,12
TOTAL GRUPO F			0,2730%	R\$ 4,12
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		75,0770%	R\$	1.072,07
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)		75,0770%	R\$	2.580,42
IV - INSUMOS				
EPI		R\$ 27,83		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$ 429,16		
VALE TRANSPORTE		[(22x2x(R\$ 3,00 + R\$ 220,00)]		
DESCONTO LEGAL SOBRE O TRANSPORTE (máximo 6%)		5,78%		
TOTAL DE INSUMOS		R\$ 423,57		
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$	3.003,99	
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)				
1	Despesas Administrativas Operacionais		5,0000%	R\$ 150,20
2	Lucro		10,0000%	R\$ 300,40
TOTAL 1 + 2			R\$	450,60
3	ISSQN		5,0000%	R\$ 150,20
4	COFINS		3,0000%	R\$ 90,12
5	PIS		0,6500%	R\$ 19,53
TOTAL 3+4+5			8,6500%	R\$ 259,85
TOTAL 1+2+3+4+5			23,6500%	R\$ 710,44
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)		R\$	3.714,44	
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	12	R\$	44.573,28

10.476.095/0001-78
 RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
 DE MÃO DE OBRA EIRELI
 Rua Governador Valadares, 27 - Centro
 CEP 37640-000 Extrema - MG



ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E CUSTOS DOS POSTOS				
CARGO				
Motorista de Pacientes - 12hx36h - Diurno				
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		R\$		1.804,95
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)				
Salário-base		R\$		1.804,95
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17, TST)		R\$		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$		1.804,95
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)				
GRUPO A				
A	1	INSS	20,0000%	R\$ 360,99
A	2	FGTS	8,0000%	R\$ 144,40
A	3	SESI/SENAC	1,5000%	R\$ 27,07
A	4	SENAI/SENAC	1,0000%	R\$ 18,05
A	5	INCRA	0,2000%	R\$ 3,61
A	6	SEBRAE	0,6000%	R\$ 10,83
A	7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%	R\$ 45,12
TOTAL GRUPO A			33,8000%	R\$ 610,07
GRUPO B				
B	1	13º SALÁRIO	8,3330%	R\$ 150,41
B	2	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	11,1110%	R\$ 200,55
B	3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9440%	R\$ 35,09
B	4	AUXÍLIO DOENÇA	1,3890%	R\$ 25,07
B	5	ACIDENTE DE TRABALHO	0,3330%	R\$ 6,01
B	6	FALTAS LEGAIS	0,2780%	R\$ 5,02
B	7	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,0740%	R\$ 1,34
B	8	LICENÇA PATERNIDADE	0,0210%	R\$ 0,38
TOTAL GRUPO B			23,4830%	R\$ 423,86
GRUPO C				
C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4170%	R\$ 7,53
C	2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,1670%	R\$ 3,01
C	3	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,2000%	R\$ 57,76
C	4	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,8000%	R\$ 14,44
TOTAL GRUPO C			4,5840%	R\$ 82,74
GRUPO D				
D	1	Incidências dos encargos do Grupo A sobre o grupo B	8,8770%	R\$ 160,23
TOTAL GRUPO D			8,8770%	R\$ 160,23
GRUPO E				
E	1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,0330%	R\$ 0,60
E	2	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,0260%	R\$ 0,47
TOTAL GRUPO E			0,0590%	R\$ 1,06
GRUPO F				
F	1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,2730%	R\$ 4,93
TOTAL GRUPO F			0,2730%	R\$ 4,93
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			75,0770%	R\$ 1.282,89
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			75,0770%	R\$ 3.087,84
IV - INSUMOS				
EPI		R\$		27,83
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$		429,16
VALE TRANSPORTE		[(22x2x(R\$ 3,00 + R\$	R\$	220,00
DESCONTO LEGAL SOBRE O TRANSPORTE (máximo 6% do salário-base)		5,78%	-R\$	253,42
TOTAL DE INSUMOS				R\$ 423,57
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$		3.511,41
V - LÚCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)				
1	Despesas Administrativas Operacionais		5,0000%	R\$ 175,57
2	Lucro		10,0000%	R\$ 351,14
TOTAL 1 + 2				R\$ 526,71
3	ISSQN		5,0000%	R\$ 175,57
4	COFINS		3,0000%	R\$ 105,34
5	PIS		0,6500%	R\$ 22,82
TOTAL 3+4+5			8,6500%	R\$ 303,74
TOTAL 1+2+3+4+5			23,6500%	R\$ 830,45
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)		R\$		4.341,85
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	5	R\$	21.709,27

10.476.095/0001-78
 RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
 DE MÃO DE OBRA EIRELI
 Rua Governador Valadares, 27 - Centro
 CEP 37640-000 Extrema - MG



ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E CUSTOS DOS POSTOS				
CARGO		Motorista de Pacientes - 12hx36h - Noturno		
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		R\$	2.079,98	
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)				
Salário-base		R\$	1.804,95	
Adicional Noturno (8/52,50*60*15)		R\$	275,03	
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17, TST)		R\$	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$	2.079,98	
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)				
GRUPO A				
A	1	INSS	20,0000%	R\$ 416,00
A	2	FGTS	8,0000%	R\$ 166,40
A	3	SESI/SENAC	1,5000%	R\$ 31,20
A	4	SENAI/SENAC	1,0000%	R\$ 20,80
A	5	IN CRA	0,2000%	R\$ 4,16
A	6	SEBRAE	0,6000%	R\$ 12,48
A	7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%	R\$ 52,00
TOTAL GRUPO A			33,8000%	R\$ 703,03
GRUPO B				
B	1	13º SALÁRIO	8,3330%	R\$ 173,33
B	2	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	11,1110%	R\$ 231,11
B	3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9440%	R\$ 40,43
B	4	AUXÍLIO DOENÇA	1,3890%	R\$ 28,89
B	5	ACIDENTE DE TRABALHO	0,3330%	R\$ 6,93
B	6	FALTAS LEGAIS	0,2780%	R\$ 5,78
B	7	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,0740%	R\$ 1,54
B	8	LICENÇA PATERNIDADE	0,0210%	R\$ 0,44
TOTAL GRUPO B			23,4830%	R\$ 488,44
GRUPO C				
C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4170%	R\$ 8,67
C	2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,1670%	R\$ 3,47
C	3	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,2000%	R\$ 66,56
C	4	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,8000%	R\$ 16,64
TOTAL GRUPO C			4,5840%	R\$ 95,35
GRUPO D				
D	1	Incidências dos encargos do Grupo A sobre o grupo B	8,8770%	R\$ 184,64
TOTAL GRUPO D			8,8770%	R\$ 184,64
GRUPO E				
E	1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,0330%	R\$ 0,69
E	2	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,0260%	R\$ 0,54
TOTAL GRUPO E			0,0590%	R\$ 1,23
GRUPO F				
F	1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,2730%	R\$ 5,68
TOTAL GRUPO F			0,2730%	R\$ 5,68
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			75,0770%	R\$ 1.478,37
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			75,0770%	R\$ 3.558,35
IV - INSUMOS				
EPI		R\$	27,83	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	429,16	
VALE TRANSPORTE		[(22x2)(R\$ 3,00 + R\$	R\$	220,00
DESCONTO LEGAL SOBRE O TRANSPORTE (máximo 6% do salário-base)		5,78%	-R\$	253,42
TOTAL DE INSUMOS			R\$	423,57
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$	3.981,92	
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)				
1	Despesas Administrativas Operacionais		5,0000%	R\$ 199,10
2	Lucro		10,0000%	R\$ 398,19
TOTAL 1+2			R\$	597,29
3	ISSQN		5,0000%	R\$ 199,10
4	COFINS		3,0000%	R\$ 119,46
5	PIS		0,6500%	R\$ 25,88
TOTAL 3+4+5			8,6500%	R\$ 344,44
TOTAL 1+2+3+4+5			23,6500%	R\$ 941,72
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)			R\$	4.923,65
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	5	R\$	24.618,24

10.476.095/0001-78
 RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
 DE MÃO DE OBRA EIRELI
 Rua Governador Valadares, 27 - Centro
 CEP 37640-000 Extrema - MG



ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E CUSTOS DOS POSTOS				
CARGO		Motorista de Passageiros		
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		R\$		2.418,64
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)				
Salário-base		R\$		2.418,64
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17, TST)		R\$		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$		2.418,64
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)				
GRUPO A				
A	1	INSS	20,0000%	R\$ 483,73
A	2	FGTS	8,0000%	R\$ 193,49
A	3	SESI/SENAC	1,5000%	R\$ 36,28
A	4	SENAI/SENAC	1,0000%	R\$ 24,19
A	5	IN CRA	0,2000%	R\$ 4,84
A	6	SEBRAE	0,6000%	R\$ 14,51
A	7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%	R\$ 60,47
TOTAL GRUPO A			33,8000%	R\$ 817,50
GRUPO B				
B	1	13º SALÁRIO	8,3330%	R\$ 201,55
B	2	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	11,1110%	R\$ 268,74
B	3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9440%	R\$ 47,02
B	4	AUXÍLIO DOENÇA	1,3890%	R\$ 33,59
B	5	ACIDENTE DE TRABALHO	0,3330%	R\$ 8,05
B	6	FALTAS LEGAIS	0,2780%	R\$ 6,72
B	7	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,0740%	R\$ 1,79
B	8	LICENÇA PATERNIDADE	0,0210%	R\$ 0,51
TOTAL GRUPO B			23,4830%	R\$ 567,97
GRUPO C				
C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4170%	R\$ 10,09
C	2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,1670%	R\$ 4,04
C	3	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,2000%	R\$ 77,40
C	4	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,8000%	R\$ 19,35
TOTAL GRUPO C			4,5840%	R\$ 110,87
GRUPO D				
D	1	Incidências dos encargos do Grupo A sobre o grupo B	8,8770%	R\$ 214,70
TOTAL GRUPO D			8,8770%	R\$ 214,70
GRUPO E				
E	1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,0330%	R\$ 0,80
E	2	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,0260%	R\$ 0,63
TOTAL GRUPO E			0,0590%	R\$ 1,43
GRUPO F				
F	1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores	0,2730%	R\$ 6,60
TOTAL GRUPO F			0,2730%	R\$ 6,60
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			75,0770%	R\$ 1.719,07
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			75,0770%	R\$ 4.137,71
IV - INSUMOS				
EPI		R\$		27,83
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$		429,16
VALE TRANSPORTE		[(22x2)(R\$ 3,00 + R\$	R\$	220,00
DESCONTO LEGAL SOBRE O TRANSPORTE (máximo 6% do salário-		5,78%	-R\$	253,42
TOTAL DE INSUMOS			R\$	423,57
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)			R\$	4.561,28
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)				
1	Despesas Administrativas Operacionais		5,0000%	R\$ 228,06
2	Lucro		10,0000%	R\$ 456,13
TOTAL 1 + 2				R\$ 684,19
3	ISSQN		5,0000%	R\$ 228,06
4	COFINS		3,0000%	R\$ 136,84
5	PIS		0,6500%	R\$ 29,65
TOTAL 3+4+5			8,6500%	R\$ 394,55
TOTAL 1+2+3+4+5			23,6500%	R\$ 1.078,74
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)			R\$	5.640,03
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	34	R\$	191.760,88

10.476.095/0001-78

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Governador Valadares, 27 - Centro
CEP 37640-000 Extrema - MG



ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E CUSTOS DOS POSTOS			
CARGO		Porteiro/Vigia - Diarista	
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		R\$	1.266,28
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			
Salário-base		R\$	1.266,28
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17, TST)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$	1.266,28
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			
GRUPO A			
A	1	INSS	20,0000% R\$ 253,26
A	2	FGTS	8,0000% R\$ 101,30
A	3	SESI/SENAC	1,5000% R\$ 18,99
A	4	SENAI/SENAC	1,0000% R\$ 12,66
A	5	INCRA	0,2000% R\$ 2,53
A	6	SEBRAE	0,6000% R\$ 7,60
A	7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000% R\$ 31,66
TOTAL GRUPO A		33,8000%	R\$ 428,00
GRUPO B			
B	1	13º SALÁRIO	8,3330% R\$ 105,52
B	2	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	11,1110% R\$ 140,70
B	3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9440% R\$ 24,62
B	4	AUXÍLIO DOENÇA	1,3890% R\$ 17,59
B	5	ACIDENTE DE TRABALHO	0,3330% R\$ 4,22
B	6	FALTAS LEGAIS	0,2780% R\$ 3,52
B	7	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,0740% R\$ 0,94
B	8	LICENÇA PATERNIDADE	0,0210% R\$ 0,27
TOTAL GRUPO b		23,4830%	R\$ 297,36
GRUPO C			
C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4170% R\$ 5,28
C	2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,1670% R\$ 2,11
C	3	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,2000% R\$ 40,52
C	4	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,8000% R\$ 10,13
TOTAL GRUPO C		4,5840%	R\$ 58,05
GRUPO D			
D	1	Incidências dos encargos do Grupo A sobre o grupo B	8,8770% R\$ 112,41
TOTAL GRUPO D		8,8770%	R\$ 112,41
GRUPO E			
E	1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,0330% R\$ 0,42
E	2	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,0260% R\$ 0,33
TOTAL GRUPO E		0,0590%	R\$ 0,75
GRUPO F			
F	1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,2730% R\$ 3,46
TOTAL GRUPO F		0,2730%	R\$ 3,46
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		75,0770%	R\$ 900,02
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)		75,0770%	R\$ 2.166,30
IV - INSUMOS			
EPI		R\$	27,83
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	429,16
VALE TRANSPORTE		[(22x2x(R\$ 3,00 + R\$	R\$ 220,00
DESCONTO LEGAL SOBRE O TRANSPORTE (máximo 6% do salário-base)		5,78%	-R\$ 253,42
TOTAL DE INSUMOS			R\$ 423,57
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$	2.589,87
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)			
1	Despesas Administrativas Operacionais		5,0000% R\$ 129,49
2	Lucro		10,0000% R\$ 258,99
TOTAL 1 + 2			R\$ 388,48
3	ISSQN		5,0000% R\$ 129,49
4	COFINS		3,0000% R\$ 77,70
5	PIS		0,6500% R\$ 16,83
TOTAL 3+4+5		8,6500%	R\$ 224,02
TOTAL 1+2+3+4+5		23,6500%	R\$ 612,50
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)		R\$	3.202,38
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	6	R\$ 19.214,25

10.476.095/0001-78
 RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
 DE MÃO DE OBRA EIRELI
 Rua Governador Valadares, 27 - Centro
 CEP 37640-000 Extrema - MG



ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E CUSTOS DOS POSTOS				
CARGO				
Porteiro/Vigia - 12hx36h				
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		R\$		1.392,91
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)				
Salário-base		R\$		1.392,91
Adicional Noturno (8/52.50*60*15)		R\$		212,25
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17, TST)		R\$		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$		1.392,91
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)				
GRUPO A				
A	1	INSS	20,0000%	R\$ 278,58
A	2	FGTS	8,0000%	R\$ 111,43
A	3	SESI/SENAC	1,5000%	R\$ 20,89
A	4	SENAI/SENAC	1,0000%	R\$ 13,93
A	5	INCRA	0,2000%	R\$ 2,79
A	6	SEBRAE	0,6000%	R\$ 8,36
A	7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%	R\$ 34,82
TOTAL GRUPO A			33,8000%	R\$ 470,80
GRUPO B				
B	1	13º SALÁRIO	8,3330%	R\$ 116,07
B	2	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	11,1110%	R\$ 154,77
B	3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9440%	R\$ 27,08
B	4	AUXÍLIO DOENÇA	1,3890%	R\$ 19,35
B	5	ACIDENTE DE TRABALHO	0,3330%	R\$ 4,64
B	6	FALTAS LEGAIS	0,2780%	R\$ 3,87
B	7	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,0740%	R\$ 1,03
B	8	LICENÇA PATERNIDADE	0,0210%	R\$ 0,29
TOTAL GRUPO b			23,4830%	R\$ 327,10
GRUPO C				
C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4170%	R\$ 5,81
C	2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,1670%	R\$ 2,33
C	3	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,2000%	R\$ 44,57
C	4	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do	0,8000%	R\$ 11,14
TOTAL GRUPO C			4,5840%	R\$ 63,85
GRUPO D				
D	1	Incidências dos encargos do Grupo A sobre o grupo B	8,8770%	R\$ 123,65
TOTAL GRUPO D			8,8770%	R\$ 123,65
GRUPO E				
E	1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,0330%	R\$ 0,46
E	2	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de	0,0260%	R\$ 0,36
TOTAL GRUPO E			0,0590%	R\$ 0,82
GRUPO F				
F	1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes	0,2730%	R\$ 3,80
TOTAL GRUPO F			0,2730%	R\$ 3,80
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			75,0770%	R\$ 990,02
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			75,0770%	R\$ 2.382,93
IV - INSUMOS				
EPI		R\$		27,83
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$		429,16
VALE TRANSPORTE		[(22x2x(R\$ 3,00 + R\$ 2,00))]		220,00
DESCONTO LEGAL SOBRE O TRANSPORTE (máximo 6% do salário-base)		5,78%	-R\$	253,42
TOTAL DE INSUMOS			R\$	423,57
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)			R\$	2.806,50
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)				
1	Despesas Administrativas Operacionais		5,0000%	R\$ 140,33
2	Lucro		10,0000%	R\$ 280,65
TOTAL 1 + 2			R\$	420,98
3	ISSQN		5,0000%	R\$ 140,33
4	COFINS		3,0000%	R\$ 84,20
5	PIS		0,6500%	R\$ 18,24
TOTAL 3+4+5			8,6500%	R\$ 242,76
TOTAL 1+2+3+4+5			23,6500%	R\$ 663,74
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)			R\$	3.470,24
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	12	R\$	41.642,92

10.476.095/0001-78
 RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
 DE MÃO DE OBRA EIRELI
 Rua Governador Valadares, 27 - Centro
 CEP 37640-000 Extrema - MG



ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E CUSTOS DOS POSTOS				
CARGO		Servente de Limpeza		
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		R\$		1.169,04
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)				
Salário-base		R\$		978,24
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17, TST)		R\$		190,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$		1.169,04
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)				
GRUPO A				
A	1	INSS	20,0000%	R\$ 233,81
A	2	FGTS	8,0000%	R\$ 93,52
A	3	SESI/SENAC	1,5000%	R\$ 17,54
A	4	SENAI/SENAC	1,0000%	R\$ 11,69
A	5	IN CRA	0,2000%	R\$ 2,34
A	6	SEBRAE	0,6000%	R\$ 7,01
A	7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%	R\$ 29,23
TOTAL GRUPO A			33,8000%	R\$ 395,14
GRUPO B				
B	1	13º SALÁRIO	8,3330%	R\$ 97,42
B	2	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	11,1110%	R\$ 129,89
B	3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9440%	R\$ 22,73
B	4	AUXÍLIO DOENÇA	1,3890%	R\$ 16,24
B	5	ACIDENTE DE TRABALHO	0,3330%	R\$ 3,89
B	6	FALTAS LEGAIS	0,2780%	R\$ 3,25
B	7	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,0740%	R\$ 0,87
B	8	LICENÇA PATERNIDADE	0,0210%	R\$ 0,25
TOTAL GRUPO B			23,4830%	R\$ 274,53
GRUPO C				
C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4170%	R\$ 4,87
C	2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,1670%	R\$ 1,95
C	3	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,2000%	R\$ 37,41
C	4	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,8000%	R\$ 9,35
TOTAL GRUPO C			4,5840%	R\$ 53,59
GRUPO D				
D	1	Incidências dos encargos do Grupo A sobre o grupo B	8,8770%	R\$ 103,78
TOTAL GRUPO D			8,8770%	R\$ 103,78
GRUPO E				
E	1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,0330%	R\$ 0,39
E	2	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,0260%	R\$ 0,30
TOTAL GRUPO E			0,0590%	R\$ 0,69
GRUPO F				
F	1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,2730%	R\$ 3,19
TOTAL GRUPO F			0,2730%	R\$ 3,19
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			75,0770%	R\$ 830,91
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			75,0770%	R\$ 1.999,95
IV - INSUMOS				
EPI		R\$		27,83
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$		429,16
VALE TRANSPORTE		[[22x2x(R\$ 3,00 + R\$ 2,00)]]	R\$	220,00
DESCONTO LEGAL SOBRE O TRANSPORTE (máximo 6% do salário)		5,78%	-R\$	253,42
TOTAL DE INSUMOS				R\$ 423,57
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$		2.423,52
V - LUCRO E DESPESAS INDIRECTAS (LDI)				
1	Despesas Administrativas Operacionais		5,0000%	R\$ 121,18
2	Lucro		10,0000%	R\$ 242,35
TOTAL 1 + 2				R\$ 363,53
3	ISSQN		5,0000%	R\$ 121,18
4	COFINS		3,0000%	R\$ 72,71
5	PIS		0,6500%	R\$ 15,75
TOTAL 3+4+5			8,6500%	R\$ 209,63
TOTAL 1+2+3+4+5			23,6500%	R\$ 573,16
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)		R\$		2.996,68
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	100	R\$	299.667,86

10.476.095/0001-78
 RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
 DE MÃO DE OBRA EIRELI
 Rua Governador Valadares, 27 - Centro
 CEP 37640-000 Extrema - MG



ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E CUSTOS DOS POSTOS				
CARGO		Técnico de Enfermagem		
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		R\$	2.112,55	
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)				
Salário-base		R\$	1.921,75	
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17, TST)		R\$	190,80	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$	2.112,55	
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)				
GRUPO A				
A	1	INSS	20,0000%	R\$ 422,51
A	2	FGTS	8,0000%	R\$ 169,00
A	3	SESI/SENAC	1,5000%	R\$ 31,69
A	4	SENAI/SENAC	1,0000%	R\$ 21,13
A	5	INCRA	0,2000%	R\$ 4,23
A	6	SEBRAE	0,6000%	R\$ 12,68
A	7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%	R\$ 52,81
TOTAL GRUPO A			33,8000%	R\$ 714,04
GRUPO B				
B	1	13º SALÁRIO	8,3330%	R\$ 176,04
B	2	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	11,1110%	R\$ 234,73
B	3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9440%	R\$ 41,07
B	4	AUXÍLIO DOENÇA	1,3890%	R\$ 29,34
B	5	ACIDENTE DE TRABALHO	0,3330%	R\$ 7,03
B	6	FALTAS LEGAIS	0,2780%	R\$ 5,87
B	7	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,0740%	R\$ 1,56
B	8	LICENÇA PATERNIDADE	0,0210%	R\$ 0,44
TOTAL GRUPO b			23,4830%	R\$ 496,09
GRUPO C				
C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4170%	R\$ 8,81
C	2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,1670%	R\$ 3,53
C	3	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,2000%	R\$ 67,60
C	4	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,8000%	R\$ 16,90
TOTAL GRUPO C			4,5840%	R\$ 96,84
GRUPO D				
D	1	Incidências dos encargos do Grupo A sobre o grupo B	8,8770%	R\$ 187,53
TOTAL GRUPO D			8,8770%	R\$ 187,53
GRUPO E				
E	1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,0330%	R\$ 0,70
E	2	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,0260%	R\$ 0,55
TOTAL GRUPO E			0,0590%	R\$ 1,25
GRUPO F				
F	1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,2730%	R\$ 5,77
TOTAL GRUPO F			0,2730%	R\$ 5,77
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			75,0770%	R\$ 1.501,52
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			75,0770%	R\$ 3.614,07
IV - INSUMOS				
EPI		R\$	27,83	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	429,16	
VALE TRANSPORTE		{(22x2x(R\$ 3,00 + R\$	R\$	220,00
DESCONTO LEGAL SOBRE O TRANSPORTE (máximo 6% do salário-base)		5,78%	-R\$	253,42
TOTAL DE INSUMOS			R\$	423,57
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)			R\$	4.037,64
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)				
1	Despesas Administrativas Operacionais		5,0000%	R\$ 201,88
2	Lucro		10,0000%	R\$ 403,76
TOTAL 1 + 2			R\$	605,65
3	ISSQN		5,0000%	R\$ 201,88
4	COFINS		3,0000%	R\$ 121,13
5	PIS		0,6500%	R\$ 26,24
TOTAL 3+4+5			8,6500%	R\$ 349,26
TOTAL 1+2+3+4+5			23,6500%	R\$ 954,90
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)			R\$	4.992,54
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	28	R\$	139.791,03

10.476.095/0001-78
 RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
 DE MÃO DE OBRA EIRELI
 Rua Governador Valadares, 27 - Centro
 CEP 37840-000 Extrema - MG



ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E CUSTOS DOS POSTOS				
CARGO		Técnico de Informática		
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		R\$		1.865,78
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)				
Salário-base		R\$		1.865,78
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17, TST)		R\$		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$		1.865,78
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)				
GRUPO A				
A	1	INSS	20,0000%	R\$ 373,16
A	2	FGTS	8,0000%	R\$ 149,26
A	3	SESI/SENAC	1,5000%	R\$ 27,99
A	4	SENAI/SENAC	1,0000%	R\$ 18,66
A	5	INCRÁ	0,2000%	R\$ 3,73
A	6	SEBRAE	0,6000%	R\$ 11,19
A	7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%	R\$ 46,64
TOTAL GRUPO A			33,8000%	R\$ 630,63
GRUPO B				
B	1	13º SALÁRIO	8,3330%	R\$ 155,48
B	2	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	11,1110%	R\$ 207,31
B	3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9440%	R\$ 36,27
B	4	AUXÍLIO DOENÇA	1,3890%	R\$ 25,92
B	5	ACIDENTE DE TRABALHO	0,3330%	R\$ 6,21
B	6	FALTAS LEGAIS	0,2780%	R\$ 5,19
B	7	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,0740%	R\$ 1,38
B	8	LICENÇA PATERNIDADE	0,0210%	R\$ 0,39
TOTAL GRUPO B			23,4830%	R\$ 438,14
GRUPO C				
C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4170%	R\$ 7,78
C	2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,1670%	R\$ 3,12
C	3	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,2000%	R\$ 59,70
C	4	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,8000%	R\$ 14,93
TOTAL GRUPO C			4,5840%	R\$ 85,53
GRUPO D				
D	1	Incidências dos encargos do Grupo A sobre o grupo B	8,8770%	R\$ 165,63
TOTAL GRUPO D			8,8770%	R\$ 165,63
GRUPO E				
E	1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,0330%	R\$ 0,62
E	2	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,0260%	R\$ 0,49
TOTAL GRUPO E			0,0590%	R\$ 1,10
GRUPO F				
F	1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,2730%	R\$ 5,09
TOTAL GRUPO F			0,2730%	R\$ 5,09
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			75,0770%	R\$ 1.326,12
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			75,0770%	R\$ 3.191,90
IV - INSUMOS				
EPI		R\$		27,83
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$		429,16
VALE TRANSPORTE		[(22x2x)(R\$ 3,00 + R\$	R\$	220,00
DESCONTO LEGAL SOBRE O TRANSPORTE (máximo 6% do		5,78%	-R\$	253,42
TOTAL DE INSUMOS			R\$	423,57
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)			R\$	3.615,47
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)				
1	Despesas Administrativas Operacionais		5,0000%	R\$ 180,77
2	Lucro		10,0000%	R\$ 361,55
TOTAL 1 + 2			R\$	542,32
3	ISSQN		5,0000%	R\$ 180,77
4	COFINS		3,0000%	R\$ 108,46
5	PIS		0,6500%	R\$ 23,50
TOTAL 3+4+5			8,6500%	R\$ 312,74
TOTAL 1+2+3+4+5			23,6500%	R\$ 855,06
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)			R\$	4.470,53
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	22	R\$	98.351,68

10.476.095/0001-78
 RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
 DE MÃO DE OBRA/EIRELI
 Rua Governador Valadares, 27 - Centro
 CEP 37640-000 Extrema - MG



ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E CUSTOS DOS POSTOS				
CARGO		Tratorista		
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		R\$		1.508,35
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)				
Salário-base		R\$		1.508,35
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17, TST)		R\$		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$		1.508,35
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)				
GRUPO A				
A	1	INSS	20,0000%	R\$ 301,67
A	2	FGTS	8,0000%	R\$ 120,67
A	3	SESI/SENAC	1,5000%	R\$ 22,63
A	4	SENAI/SENAC	1,0000%	R\$ 15,08
A	5	INCRÁ	0,2000%	R\$ 3,02
A	6	SEBRAE	0,6000%	R\$ 9,05
A	7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%	R\$ 37,71
TOTAL GRUPO A			33,8000%	R\$ 509,82
GRUPO B				
B	1	13º SALÁRIO	8,3330%	R\$ 125,69
B	2	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	11,1110%	R\$ 167,59
B	3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9440%	R\$ 29,32
B	4	AUXÍLIO DOENÇA	1,3890%	R\$ 20,95
B	5	ACIDENTE DE TRABALHO	0,3330%	R\$ 5,02
B	6	FALTAS LEGAIS	0,2780%	R\$ 4,19
B	7	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,0740%	R\$ 1,12
B	8	LICENÇA PATERNIDADE	0,0210%	R\$ 0,32
TOTAL GRUPO B			23,4830%	R\$ 354,21
GRUPO C				
C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4170%	R\$ 6,29
C	2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,1670%	R\$ 2,52
C	3	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,2000%	R\$ 48,27
C	4	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,8000%	R\$ 12,07
TOTAL GRUPO C			4,5840%	R\$ 69,14
GRUPO D				
D	1	Incidências dos encargos do Grupo A sobre o grupo B	8,8770%	R\$ 133,90
TOTAL GRUPO D			8,8770%	R\$ 133,90
GRUPO E				
E	1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio	0,0330%	R\$ 0,50
E	2	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio	0,0260%	R\$ 0,39
TOTAL GRUPO E			0,0590%	R\$ 0,89
GRUPO F				
F	1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,2730%	R\$ 4,12
TOTAL GRUPO F			0,2730%	R\$ 4,12
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			75,0770%	R\$ 1.072,07
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			75,0770%	R\$ 2.580,42
IV - INSUMOS				
EPI		R\$		27,83
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$		429,16
VALE TRANSPORTE		(((22x2x(R\$ 3,00 + R\$ 2,00)))	R\$	220,00
DESCONTO LEGAL SOBRE O TRANSPORTE (máximo 6% do salário-base)		5,78%	-R\$	253,42
TOTAL DE INSUMOS				R\$ 423,57
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)				R\$ 3.003,99
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)				
1	Despesas Administrativas Operacionais		5,0000%	R\$ 150,20
2	Lucro		10,0000%	R\$ 300,40
TOTAL 1 + 2				R\$ 450,60
3	ISSQN		5,0000%	R\$ 150,20
4	COFINS		3,0000%	R\$ 90,12
5	PIS		0,6500%	R\$ 19,53
TOTAL 3+4+5			8,6500%	R\$ 259,85
TOTAL 1+2+3+4+5			23,6500%	R\$ 710,44
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)				R\$ 3.714,44
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	4		R\$ 14.857,76

10.476.095/0001-78
 RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
 DE MÃO DE OBRA EIRELI
 Rua Governador Valadares, 27 - Centro
 CEP 37640-000 Extrema - MG



ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E CUSTOS DOS POSTOS				
CARGO		Auxiliar Administrativo		
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		R\$	1.439,44	
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)				
Salário-base		R\$	1.439,44	
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17, TST)		R\$	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$	1.439,44	
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)				
GRUPO A				
A	1	INSS	20,0000%	R\$ 287,89
A	2	FGTS	8,0000%	R\$ 115,16
A	3	SESI/SENAC	1,5000%	R\$ 21,59
A	4	SENAI/SENAC	1,0000%	R\$ 14,39
A	5	INCRA	0,2000%	R\$ 2,88
A	6	SEBRAE	0,6000%	R\$ 8,64
A	7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%	R\$ 35,99
TOTAL GRUPO A			33,8000%	R\$ 486,53
GRUPO B				
B	1	13º SALÁRIO	8,3330%	R\$ 119,95
B	2	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	11,1110%	R\$ 159,94
B	3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9440%	R\$ 27,98
B	4	AUXÍLIO DOENÇA	1,3890%	R\$ 19,99
B	5	ACIDENTE DE TRABALHO	0,3330%	R\$ 4,79
B	6	FALTAS LEGAIS	0,2780%	R\$ 4,00
B	7	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,0740%	R\$ 1,07
B	8	LICENÇA PATERNIDADE	0,0210%	R\$ 0,30
TOTAL GRUPO b			23,4830%	R\$ 338,02
GRUPO C				
C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4170%	R\$ 6,00
C	2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,1670%	R\$ 2,40
C	3	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do	3,2000%	R\$ 46,06
C	4	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - contribuição de	0,8000%	R\$ 11,52
TOTAL GRUPO C			4,5840%	R\$ 65,98
GRUPO D				
D	1	Incidências dos encargos do Grupo A sobre o grupo B	8,8770%	R\$ 127,78
TOTAL GRUPO D			8,8770%	R\$ 127,78
GRUPO E				
E	1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,0330%	R\$ 0,48
E	2	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,0260%	R\$ 0,37
TOTAL GRUPO E			0,0590%	R\$ 0,85
GRUPO F				
F	1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,2730%	R\$ 3,93
TOTAL GRUPO F			0,2730%	R\$ 3,93
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			75,0770%	R\$ 1.023,10
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			75,0770%	R\$ 2.462,54
IV - INSUMOS				
EPI		R\$	27,83	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$	429,16	
VALE TRANSPORTE		[(22x2x(R\$ 3,00 + R\$	R\$	220,00
DESCONTO LEGAL SOBRE O TRANSPORTE (máximo 6% do salário-base)		5,78%	-R\$	253,42
TOTAL DE INSUMOS			R\$	423,57
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)			R\$	2.886,11
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)				
1	Despesas Administrativas Operacionais		5,0000%	R\$ 144,31
2	Lucro		10,0000%	R\$ 288,61
TOTAL 1 + 2			R\$	432,92
3	ISSQN		5,0000%	R\$ 144,31
4	COFINS		3,0000%	R\$ 86,58
5	PIS		0,6500%	R\$ 18,76
TOTAL 3+4+5			8,6500%	R\$ 249,65
TOTAL 1+2+3+4+5			23,6500%	R\$ 682,56
PREÇO MENSAL PARA 1(UM) POSTO (R\$)			R\$	3.568,67
PREÇO MENSAL	TOTAL DE POSTOS	20	R\$	71.373,41

10.476.095/0001-78
 RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
 DE MÃO DE OBRA EIRELI
 Rua Governador Valadares, 27 - Centro
 CEP 07840-000 - Extrema - MG



Nº	Cargo	Quant.	VALOR PO: Mensal	Global
1	COZINHEIRO	45		
2	MONITOR EDUCACION	111		
3	MONITOR DE TRANSP	24		
4	MOTORISTA DIARISTA	12		
6	MOTORISTA DE PACIEI	5		
7	MOTORISTA DE PACIEI	5		
8	MOTORISTA DE PASSA	34		
9	PORTEIRO/VIGIA DIARI	6		
10	PORTEIRO/VIGIA 12hx	4		
11	PORTEIRO/VIGIA 12Hx	8		
12	SERVENTE DE LIMPEZA	100		
13	TECNICO EM ENFERM/	28		
14	TECNICO EM INFORMA	22		
15	TRATORISTA	4		
16	AUXILIAR ADMINISTRA	20		

TOTAL GLOBAL 12 MESES PLANILHA DA PREFEITURA
ESTIMADO

10.476.070.000.1-78
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRANGENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua São João nº 100 - Centro - CEP: 35.000-000 - Pouso Alegre - MG
Fone: (51) 3501.0000 - Fax: (51) 3501.0001



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600260947

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183810542126

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

EXTREMA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Janeiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499022 em 06/02/2018 da Empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Nire 31600260947 e protocolo 180471147 - 09/01/2018. Autenticação: FBB7B15F43ECDB39EC7D571D5706DC81EB0E5DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.114-7 e o código de segurança 1r2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/047.114-7	J183810542126	09/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
197.962.506-91	ANAGIB RUBENS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499022 em 06/02/2018 da Empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Nire 31600260947 e protocolo 180471147 - 09/01/2018. Autenticação: FBB7B15F43ECDB39EC7D571D5706DC81EB0E5DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.114-7 e o código de segurança 1r2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE “RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI” – CNPJ N.º 10.476.095/0001-78

ANAGIB RUBENS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 06/12/1953, inscrito no CPF MF n.º 197.962.506-91, portador cédula de identidade OAB/SP n.º 122.402, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 992, Bairro Pedacinho do Céu, nesta cidade de Extrema, MG, CEP 37640-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.**”, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.095/0001-78, NIRE n.º 31600260947, com sede na Rua Governador Valadares, 27, centro, nesta cidade de Extrema, MG, CEP 37640-000, resolve proceder a seguinte alteração do Ato Constitutivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – CAPITAL

O capital que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), dividido em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o presente aumento integralizado neste ato em moeda corrente nacional, subscrita pelo titular na seguinte proporção:

Anagib Rubens da Silva	2.200.000 cotas	R\$ 2.200.000,00
------------------------	-----------------	------------------

SEGUNDA – ATIVIDADE SOCIAL

A partir desta data a empresa terá como objetivo social a atividade de locação de mão de obra temporária; seleção e agenciamento de mão de obra; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; terceirização de mão de obra efetiva; limpeza de ruas; limpeza geral de prédios de qualquer tipo (residenciais, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e serviços); fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços e instalações prediais (serviços de recepção e portaria).

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE “RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI” - CNPJ N.º. 10.476.095/0001-78

PRIMEIRA – SEDE E DURAÇÃO

A sede esta localizada na Rua Governador Valadares, 27, centro, nesta cidade de Extrema, MG, CEP 37640-000, funcionando por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03 de Novembro de 2008.

SEGUNDA – ATIVIDADE SOCIAL

A empresa tem como objetivo social a atividade de locação de mão de obra temporária; seleção e agenciamento de mão de obra; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; terceirização de mão de obra efetiva; limpeza de ruas; limpeza geral de prédios de qualquer tipo (residenciais, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e serviços); fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços e instalações prediais (serviços de recepção e portaria).



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE “RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI” - CNPJ Nº. 10.476.095/0001-78

TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), dividido em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando assim distribuído:

Anagib Rubens da Silva 2.200.000 cotas R\$ 2.200.000,00

QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da Eireli será exercida pelo seu titular com poderes e atribuições para todas as operações e representará a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente bem como tratará com Bancos, Caixas Econômicas, Empresas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil 2002).

SEXTA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denomina-se “**RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**”.

SETIMA – RETIRADA PROLABORE

O titular tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA – RESULTADOS ANUAIS

O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados no período serão distribuídos ou atribuídos ao titular na proporção de seu capital.

NONA – FORO

O Foro eleito é o da Comarca de Extrema, MG, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento.

Extrema, MG, 05 de Janeiro de 2018.

Anagib Rubens da Silva
Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/047.114-7	J183810542126	09/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
197.962.506-91	ANAGIB RUBENS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499022 em 06/02/2018 da Empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Nire 31600260947 e protocolo 180471147 - 09/01/2018. Autenticação: FBB7B15F43ECDB39EC7D571D5706DC81EB0E5DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.114-7 e o código de segurança 1r2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, de nire 3160026094-7 e protocolado sob o número 18/047.114-7 em 09/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6499022, em 06/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jair Donizetti da Silva Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
197.962.506-91	ANAGIB RUBENS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
197.962.506-91	ANAGIB RUBENS DA SILVA

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499022 em 06/02/2018 da Empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Nire 31600260947 e protocolo 180471147 - 09/01/2018. Autenticação: FBB7B15F43ECDB39EC7D571D5706DC81EB0E5DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.114-7 e o código de segurança 1r2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.680.226-70	JAIR DONIZETTI DA SILVA JUNIOR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2018

P



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499022 em 06/02/2018 da Empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Nire 31600260947 e protocolo 180471147 - 09/01/2018. Autenticação: FBB7B15F43ECDB39EC7D571D5706DC81EB0E5DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.114-7 e o código de segurança 1r2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Consultoria e administração de mão de obra
Rua Governador Valadares 27 Centro Extrema MG CEP 37.640-000
Cnpj 10.476.095/0001-78 - fone 35 3435-2862 - comercial@rmconsultoriarrh.com.br



PROCURAÇÃO PARA LICITAÇÕES

A empresa RM Consultoria e administração de Mão de Obra EIRELLI, CNPJ: 10.476.095/0001-78, I.E: ISENTA, I.M. 10.299, estabelecida na rua Governador Valadares, 27 Centro de Extrema/MG, neste ato representada pelo seu diretor o Sr. **Anagib Rubens da Silva**, brasileiro, portador da identidade RG: 11.302.533, e do CPF: 197.962.506-91, empresário, residente e domiciliado em Extrema/MG, pela presente, **fica nomeado como seu representante procurador, Fabricio Ramon Lopes**, brasileiro, casado, analista de licitações, portador da cédula de identidade RG: 44.163.416-3, e do CPF 359.801.938-63, residente e domiciliado no município de Extrema/MG, nomeado como representante procurador da empresa supra citada tendo amplos poderes para participar e representar a empresa em, licitações públicas e privadas, podendo assinar todos documentos, atas, declarações, propostas, recursos, contratos, anexos, atas, confeccionar todos os documentos licitatórios, ofertar lances, discussões e argumentações, negociações, desistir dos lances, ou seja todas as ações inerentes ao processo licitatório de compra pública ou privada, em todas as modalidades previstas em lei.

Prazo de validade 12 meses a partir da assinatura desta.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Extrema, 10 de abril de 2018

Anagib Rubens da Silva

RG:11.302.533

Proprietário

